



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-SP
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Processo nº 01506.000651/2020-23

Unidade Gestora: IPHAN SP

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS REIS - Coordenador Administrativo do IPHAN em São Paulo **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso Caput.

1.2. **Do Objeto:** Serviço técnico especializado, de produção do dossiê de pesquisa das Fortificações no Estado de São Paulo com ênfase no Forte de São Luís – Guarujá/SP

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Senhor Superintendente do IPHAN em São Paulo, nos termos do § Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

A contratação da empresa Imaginário Coletivo de Arte - Márcio Roberto de Oliveira Barreto ME, justifica-se pela experiência em estudos relacionados às fortificações do litoral paulista e sua relação histórica com a comunidade caiçara, além de comprovada experiência profissional em elaboração de textos de caráter técnico-científico no campo do Patrimônio Cultural.

O objetivo do projeto é contratar os serviço técnico especializado, de produção do dossiê de pesquisa das Fortificações no Estado de São Paulo, com ênfase no Forte de São Luís – Guarujá/SP, consistirá no desenvolvimento de pesquisa documental, escrita de textos e composição de mapas, que deverá primar pela linguagem clara, correção gramatical e ortográfica, rigor quanto à aplicação das normas da ABNT.

Caberá ao historiador responsável, além da pesquisa documental e bibliográfica, o levantamento de mapas e/ou fotografias antigas relacionadas às fortificações, de modo a serem utilizados ao longo do trabalho. É importante observar que o material cartográfico e/ou fotográfico não poderá fazer parte, a princípio, do material textual produzido sobre os referidos Lugares.

A proposta para realização de ações relacionadas a construção de dossiê de pesquisa para fortificações, está em consonância com a missão institucional, que visa a construção dos dossiês de candidatura dos bens brasileiros candidatos à Lista de Patrimônio Mundial decorrente da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (Convenção do Patrimônio Mundial), da qual o Brasil é signatário desde 1977.

Periodicamente, os países signatários indicam novos bens com possibilidades de serem declarados Patrimônio Mundial, apresentando um inventário chamado de Lista Indicativa que serve como instrumento de planejamento de preparação de candidaturas. Em 2015 foi incluído, na lista indicativa do Brasil o bem seriado Fortificações do Brasil, desde então teve início o processo de construção dessa candidatura. Em abril de 2017, durante o Seminário Internacional sobre Fortificações – Patrimônio Mundial, foi dado um passo decisivo para o desenvolvimento da candidatura do conjunto de 19 fortificações localizadas em 10 Estados da Federação. Além das discussões e debates sobre o processo de candidatura, que sinalizaram para os caminhos e possibilidades da gestão de cada um dos bens envolvidos, ao final do encontro, os Ministros da Cultura, Turismo e Defesa assinaram a *Carta do Recife*, comprometendo suas pastas com diretrizes para o estabelecimento de modelos de gestão, para a certificação de destinos patrimoniais, bem como para o estabelecimento futuro de acordos específicos para cada fortificação com o estabelecimento de ações direcionadas ao desenvolvimento desses bens patrimoniais.

A Fortaleza de São Felipe ou Forte de São Luiz, em Guarujá-SP, foi construída em 1765, em local estratégico, por ordem do governador da Província. Em 1904, Euclides da Cunha visitou o canal de Bertioxa e relatou, por engano, que uma das fortalezas era a de São Felipe, “reduto secular de Hans Staden”. Por esta razão as ruínas passaram a ter esta denominação e serem confundidas como quinhentista. O forte a que se refere o jornalista e escritor foi edificado em 1557 por Jorge Ferreira, capitão mor da Capitania, e desapareceu sem deixar vestígios em consequência do abandono a que ficou relegado durante todo o século XVII. A fortaleza, tal qual hoje se apresenta, foi construída em 1765, em local estratégico, por ordem do governador da Província, Morgado de Mateus, com a denominação de Forte de São Luiz. Em 1860, o comandante José Olinto de Carvalho teceu elogios à Fortaleza de S. Luiz, apesar de inacabada e servir de Casa de Pólvora. Atualmente, o seu estado de conservação é precário e, em ruínas, subsistem muralhas, as bases das guaritas, muros e pisos em pedras. *Fonte: Victor Hugo Mori.*

Através da proposta de pesquisa documental, que serão realizadas pela empresa Imaginário Coletivo e Arte, pretende-se conhecer um pouco mais sobre esta importante edificação, no intuito de se promover a sensibilização e informar a população sobre a importância histórica e cultural desses ambientes, dar ênfase à sua história e incentivar a participação e o engajamento em ações voltadas para a preservação e manutenção da cultura de seu convívio.

Por fim, entendemos que o objetivo da execução deste projeto visa, através de realização de pesquisa bem fundamentada, buscar conhecer as particularidades que o bem oferece, para que possamos envidar esforços na sua recuperação e devolver à população no sentido de promover política pública de acesso à cultura por toda a sociedade e principalmente da população caiçara que vive em seu entorno.

Conforme a documentação apresentada, a empresa Imaginário Coletivo é reconhecida pelos diversos projetos relacionados a temas que incluem desde ações de cunho artístico, como que visam o engajamento e movimentos de inclusão de populações caiçaras que estão no entorno da edificação e que poderiam participar deste projeto de recuperação do bem, como também transformá-lo em equipamento cultural de grande importância para nossa sociedade.

Esse repertório documentado pela empresa a credencia como apta a realizar o projeto de pesquisa pretendido pela Superintendência mediante a modalidade Inexigibilidade de licitação.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

2.3. **Contratada:** Imaginário Coletivo de Arte - Márcio Roberto de Oliveira Barreto ME - CNPJ: 17.495.590/0001-73.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

2.5. Diante dos dados expostos, o Sr. Danilo de Barros Nunes - Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no estado de São Paulo, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Caput, conforme Termo de Referência, SEI nº 4808483, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação de serviço técnico especializado, de produção do dossiê de pesquisa das Fortificações no Estado de São Paulo com ênfase no Forte de São Luís – Guarujá/SP.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto dos Santos Reis, Coordenador Administrativo do IPHAN-SP**, em 19/10/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Barros Nunes, Superintendente do IPHAN-SP**, em 19/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4813669** e o código CRC **4927D26C**.